



Mudanças no sistema de abastecimento começam a partir de hoje



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), anunciou nesta última segunda-feira (dia 2) que haverá mudança no sistema de abastecimento da cidade. A partir desta quarta-feira (dia 4), o rodízio será substituído por racionamento e o abastecimento será feito em toda cidade, todos os dias, somente dentro do horário das 9h às 21h.

A alteração será em consequência dos baixos índices pluviométricos, associados aos baixos níveis dos mananciais de captação de água para tratamento e distribuição. As chuvas irregulares de 2013 e 2014 somadas ao alto consumo também foram fatores determinantes nesta alteração.

De acordo com o SAAE, a mudança se dará com embasamento técnico, onde serão adotadas medidas necessárias para preservação e prolongamento do tempo de vida dos mananciais de captação. O SAAE pede colaboração da população para manter esse tipo de rodízio.

Ainda de acordo o SAAE a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis tem tomado medidas para garantir o abastecimento, além do sistema alternativo de captação que já vem sendo feito desde junho do ano passado, a transposição da represa Figueira para a bacia do Cascalho teve início nesta última semana e irá aumentar em 10% o volume de água bruta. As obras de captação da Zona Sul da Bacia do Ibicaba, já estão em fase final e vão garantir um aumento de 30% no volume de água do município.

Atualmente a água de Cordeirópolis vem sendo captada de Cavas de Argila e a represa do Barro Preto. A represa de Cascalho, que representava cerca de 70% do abastecimento da cidade segue no volume morto. O SAAE informa também que irá intensificar as fiscalizações em todos os bairros nos próximos dias.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.789 de 30 de dezembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0423	6.200,00
Total.....					6.200,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	6.200,00
Total.....					6.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.791 de 30 de dezembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$

20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0116	01	0071	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0421	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.792 de 30 de dezembro de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0697	7.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0103	7.000,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Total.....	7.000,00
------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.793 de 30 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2015".

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e "caput" do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D e c r e t a

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.969, 09 de dezembro de 2014, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida; e,

c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos :

a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,

b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do art. 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e,

b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2014, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2014, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.795 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 397.501,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e um reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0500	79.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0503	1,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	193.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0912	35.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0913	80.000,00
Total.....					397.501,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0493	60.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0498	15.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2021	01	0506	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0516	20.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2060	01	0518	16.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0519	14.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0520	1.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0521	8.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0524	9.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0629	29.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	80.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0715	16.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0716	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	65.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0732	4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	35.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0897	1,00
Total.....					397.501,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de janeiro de 2015.

ÁGUA É VIDA



ECONOMIZAR FAZ BEM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.796 de 05 de janeiro de 2015

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0330 - 2061	01	0209	24.100,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2072	01	0246	8.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0391	155.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0459	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	17.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0500	13.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2065	01	0689	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2060	01	0712	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	69.300,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	05	0815	26.000,00
Total.....					345.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação:), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0330 - 2061	01	0251	24.100,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2072	01	0258	8.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0393	155.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0456	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0496	17.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2060	01	0497	2.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0499	13.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0330	01	0692	10.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	51.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0742	18.300,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	05	0816	26.000,00
Total.....					345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.647 de 27 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 4492/2014, de 29/12/2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2015, prorrogada a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Gislaire Aparecida Licatta, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.02.2015 a 31.01.2017, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 8.624, de 03.12.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.648 de 27 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 004/2015, de 05/02/2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de fevereiro de 2015, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Ieda de Menezes Ribeiro, portadora do R.G nº 24.555.694-1, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, no período de 04.02.2015 a 03.02.2017, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.649 de 27 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 25/2015, de 09.01.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de fevereiro de 2015, prorrogada a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Jane Brim da Silva Corezola, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 05.02.2015 a 04.02.2017, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 8.836, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 05.02 a 09.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis, logo após comparecer na Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Flaminio Levy, 201, Vila Nossa Senhora Aparecida em Cordeirópolis para apresentação.

ÁREA 03 – PSF AMÉRICO BERTÃO

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA BARBOZA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11 LUGAR
LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 05.02 a 09.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 05.02 a 06.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CHIRLAINE MARIA DE SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	65 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 05.02 a 06.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MAISA VITTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21 LUGAR
SIMONE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22 LUGAR
NADIR STELLA GASQUES GONÇALVES DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23 LUGAR
ALINE MICHELLE R. B. DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24 LUGAR
DANIELA DE F. VENTURELLI DAS NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25 LUGAR
INGRIT STÉFANI DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em de 30 Janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 05.02 a 06.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORAH MARIA RUSSO BELLINI GUIDOLIM	PROFESSOR PEB I	56 LUGAR
JOSY ELIS MEYER	PROFESSOR PEB I	57 LUGAR
MARIA LUIZA PINTON SERPELONI	PROFESSOR PEB I	58 LUGAR
ANE GRASIELA DA SILVA	PROFESSOR PEB I	59 LUGAR
MARIANE CRISTINA AMBILI	PROFESSOR PEB I	60 LUGAR
FERNANDA ROSSETTI	PROFESSOR PEB I	61 LUGAR
VÂNIA ANDRESSA DE SENA	PROFESSOR PEB I	62 LUGAR
TATIANY DA SILVA FELIZARDO	PROFESSOR PEB I	63 LUGAR
PRISCILA REGINA LOURENÇO	PROFESSOR PEB I	64 LUGAR
JOYCE FABRICIA ARAUJO	PROFESSOR PEB I	65 LUGAR
KARINA GRAZIELE VIEIRA EMILIANO	PROFESSOR PEB I	66 LUGAR
JANAINA NARDELI GAMBAROTTO	PROFESSOR PEB I	67 LUGAR
JULIANA RAFAELA ZANOTTI	PROFESSOR PEB I	68 LUGAR

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA FERNANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR PEB I	03º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 02 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 53/2014

Data: 03/12/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, para construção de galerias de águas pluviais do loteamento industrial “Pedro Boldrini” - fase 01 no Distrito Industrial III, no município de Cordeirópolis/SP.

Preço Global: R\$ 89.748,17

Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda.

Licitação: Convite 28/2014
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 2711/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 081/2014 ao Contrato nº. 054/2011

Data: 12/12/2014

Licitação: Convite 50/2011

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento de eletrocardiograma digital, à distância via internet, com fornecimento de laudos e atestados pré-operatórios.

Contratada: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda ME

Vigência da Prorrogação: 31/12/2015

Processo Administrativo nº. 3973/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 084/2014 ao Contrato nº. 05/2012

Data: 15/12/2014

Licitação: Pregão 46/2011

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) para área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: G L C Consultoria S/S Ltda.

Vigência da Prorrogação: 31/12/2015

Processo Administrativo nº. 3977/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 087/2014 ao Contrato nº. 08/2013

Data: 15/12/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 350 - Centro, no município de Cordeirópolis/SP.

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Vigência da Prorrogação: 31/12/2015

Processo Administrativo nº. 3305/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 088/2014 ao Contrato nº. 09/2013

Data: 15/12/2014

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 376 - Centro, no município de Cordeirópolis/SP.

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Vigência da Prorrogação: 31/12/2015

Processo Administrativo nº. 3306/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 2067/2014..... observa-se que os recibos de compra e venda anexo aos autos, comprovam que as coroas de flores foram vendidas pela floricultura A.R.F – ME, sendo que não há assinatura da denunciada e nem prova nos autos dando conta de que ela entregava tais recibos aos compradores. Desta forma e considerando tudo que nos autos consta, acolho o relatório final da Comissão Processante de fls. 86/91 na íntegra e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar, eis que a questão encontra-se dirimida. Decisão às fls. 92/93. Registre-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

BRUNO THIM
Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário Negócios Jurídicos

Comissão Processante Sindicância

Processo de Sindicância Investigatória n. 4337/2014... a comissão ouviu o investigado e testemunhas, onde em seus depoimentos esclareceram os fatos, ficando comprovado que não houve nenhuma infração cometida pelo envolvido, tão pouco foram encontradas irregularidades na construção de jazigos no Cemitério Municipal de Cordeirópolis. Desta forma e considerando tudo que nos autos consta, acolho o relatório final da Comissão Processante de fls. 53/57 na íntegra e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo, com recomendações a todos os funcionários do Cemitério Municipal de Cordeirópolis, para que não indiquem ou prestem serviços a empresa especializada na construção de jazigos, sob pena da configuração de ato de improbidade administrativa. Decisão às fls 60. Registre-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR
Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário Negócios Jurídicos



NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES. RESPEITE A VIDA!

Fique atento aos pedestres.
Não ultrapasse em lugares proibidos.
Respeite os limites de velocidades.

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 3163/2014..... Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2015, encerram-se os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, uma vez que a servidora investigada pediu demissão, sendo assim, não há mais razão para o prosseguimento deste. Eu, Bruno Thim, Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo presidente e demais membros. Arquivo-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

BRUNO THIM
Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 31 de dezembro de 2014 (Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Emprego	remuneração
Médico do PSF	8.871,29
Medico Psiquiatra - chefe do CAPS	4.703,89
Enfermeira do PSF	3.070,84
Engenheiro Civil Chefe	3.386,80
Engenheiro Civil	2.833,72
Advogado	2.833,72
Coordenador Administrativo chefe	2.420,57
Lançador - chefe	2.420,57
Chefe de Contabilidade	2.420,57
Chefe de Tesouraria	2.420,57
Supervisor de Recursos Humanos	2.420,57
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.420,57
Consultor Técnico em Planejamento	2.420,57
Clinico Geral	2.144,46
Médico Cardiologista	2.144,46
Medico Cabeça/Pescoço	2.144,46
Médico Clínico Geral	2.144,46
Medico Gastroenterologista	2.144,46
Médico Pediatra	2.144,46
Médico Psiquiatra	2.144,46
Médico Urologista	2.144,46
Medico Oftalmologista	2.144,46
Médico Ortopedista	2.144,46
Médico Otorrinolaringologista	2.144,46
Médico Neurologista	2.144,46
Médico Dermatologista	2.144,46
Médico Ginecologista	2.144,46
Enfermeira do Trabalho	2.144,46
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	2.144,46
Assistente Técnico – Folha de Pagamento	2.144,46
Assistente Técnico - Contabilidade	2.144,46
Assistente Técnico - Lançador	2.144,46
Médico Veterinário	1.791,55
Cirurgião Dentista	1.791,55
Dentista da Estratégia de Saúde da Família	3.583,12
Dentista – Periodontista	1.791,55
Dentista - Endodontista	1.791,55
Secretaria da Junta do Serviço Militar	1.791,55
Assistente Social Chefe	1.791,55
Agente Administrativo	1.562,54
Auxiliar de Engenheiro	1.562,54
Assistente Social	1.562,54

Fonoaudiólogo	1.562,54
Psicólogo	1.562,54
Terapeuta Ocupacional	1.562,54
Técnico em Informática	1.562,54
Técnico em Segurança do Trabalho	1.562,54
Fiscal de Tributos	1.562,54
Engenheiro Agrônomo	1.562,54
Bibliotecário	1.562,54
Biólogo	1.562,54
Pedagoga (o)	1.562,54
Nutricionista	1.562,54
Enfermeiro	1.562,54
Fisioterapeuta	1.562,54
Farmacêutico	1.562,54
Fiscal de Posturas	1.562,54
Fiscal de Obras	1.562,54
Topógrafo	1.562,54
Assistente Social - Casa da Esperança	1.562,54
Psicólogo (a) - Casa da Esperança	1.562,54
Educador Físico	1.562,54
Agente Sanitário	1.410,12
Oficial Administrativo	1.410,12
Almoxarife	1.410,12
Secretaria Executiva	1.410,12
Oficial de Compras	1.410,12
Técnico Agropecuário	1.410,12
Inspetor de Alunos	1.410,12
Monitor de Cursos	1.410,12
Técnico em Nutrição	1.410,12
Monitor de Educação Física	1.410,12
Professor (a) I (PEB I)	1.928,87
Professor (a) de Educação Física (PEB II)	2.313,76
Professor (a) de Classes Especiais (PEB I)	2.313,76
Professor (a) de Educação Artística (PEB II)	2.313,76
Professor (a) - PEB II - Língua Portuguesa (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Matemática (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Historia (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Geografia (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Ciências (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Inglês (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Espanhol (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Italiano (*)	hora aula
Supervisor (a) de Ensino	2.936,66
Interlocutor - Educação de Libras – L. Portuguesa	1.257,17
Monitor Educacional	913,54
Auxiliar Administrativo	1.257,17
Supervisor de Zoonoses	1.257,17
Técnico em Radiologia	1.257,17
Telefonista	990,00
Auxiliar de Biblioteca	990,00
Conselheiro Tutelar	1.410,12
Comandante Chefe	1.753,45
Chefe de Manutenção	1.753,45
Encarregado de Obras e Serviços	1.600,77
Comandante Adjunto	1.600,77
Técnico em Prótese Dentária	1.448,03
Técnico em Enfermagem	1.448,03

Recepcionista	1.448,03
Guarda Civil Municipal	1.448,03
Bombeiro Civil	1.448,03
Escriturário	1.257,17
Motorista	1.257,17
Oficial de Manutenção Elétrica	1.257,17
Mestre de Obras	1.257,17
Agente Funerário	1.257,17
Oficial de Manutenção Mecânica	1.257,17
Operador de Maquinas	1.257,17
Tratorista	1.257,17
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.257,17
Orientador Social	1.257,17
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	1.142,61
Auxiliar de Consultório Dentário	1.142,61
Auxiliar de Enfermagem	1.142,61
Encarregado de Portaria	1.142,61
Oficial de Encanador	1.142,61
Pedreiro	1.142,61
Pintor	1.142,61
Recreacionista	1.027,89
Agente Comunitário de Saúde	1.027,89
Agente Visitador de Zoonoses	1.027,89
Agente de Saúde Coletiva	1.027,89
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.027,89
Agente de Vigilância e Monitoramento	913,54
Auxiliar de Manutenção Geral	913,54
Oficial de Jardinagem	913,54
Oficial de Manutenção Geral	913,54
Cozinheira	913,54
Pajem	913,54
Oficial de Limpeza Pública Coletor	913,54
Vigia	913,54
Zelador de Cemitério	913,54
Auxiliar de Serviços Gerais	837,21
Trabalhador Braçal	837,21
Lavadeira Passadeira	837,21

Cargo	Remuneração
Assessor do Prefeito	3.776,65
Chefe de Gabinete	3.776,65
Diretor	3.776,65
Diretor Chefe de Coordenadoria	2.999,04
Diretor de Coordenadoria	2.822,27
Chefe de Divisão	2.211,50
Chefe de Serviço	1.715,18
Assessor do Chefe de Gabinete	1.371,62
Assessor do Secretário	1.371,62

Prefeito Municipal - Subsidio	16.264,15
Vice Prefeito Municipal - Subsidio	5.760,65
Secretario Municipal - Subsidio	6.085,94

Legenda: (*) R\$ 15,43 hora/aula (NS) e R\$ 16,17 hora aula (Pós-Graduação)

Cordeirópolis, 26 de janeiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 3, de 29 de janeiro de 2015

Altera o art. 2º do Ato nº 9, de 27 de setembro de 2012.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe as alíneas "c", "i", e "p" do inciso I do art. 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que dispõe as alíneas "a", "b", e "i" do inciso II do art. 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 125 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n.º 3, de 2 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 163, inciso III do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 190 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n.º 3, de 11 de abril de 2007;

R E S O L V E :

Art. 1º. O art. 2º do Ato nº 9, de 27 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As proposituras deverão ser remetidas pelos vereadores por meio eletrônico até as 12 horas das segundas-feiras anteriores às sessões, ou subscritas pessoalmente na Secretaria até as 18 horas das sextas-feiras que antecedem as sessões ordinárias.

Parágrafo único: Os originais das proposituras remetidas por meio eletrônico deverão ser retirados na Secretaria até as 17 horas das segundas-feiras anteriores às sessões, pelo vereador ou por seu assessor, para que sejam assinados e devolvidos na Secretaria até as 17 horas do dia da sessão."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 30 de janeiro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2011 - PREGAO PRESENCIAL 001/2011

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 23/01/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2012. Objeto: Item 1 - Contratação de serviços técnicos terceirizados de natureza contínua de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 51.813,89 (cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0110. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SILVIA REGINA JORENTE ME. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 23/01/2015

Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 2015

Prorroga o prazo a que se refere a Portaria nº 31, de 30 de dezembro de 2014.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 31/2014 constituiu Comissão de Sindicância, para apurar as ocorrências relativas aos bens patrimoniais da Câmara Municipal não encontrados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11/2012;

CONSIDERANDO que um dos designados teve pedido de férias deferido no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que ainda falta levantar depoimentos dos membros da Comissão de Patrimônio e de alguns servidores;

CONSIDERANDO, assim, que é necessário que o prazo para conclusão de seus trabalhos seja prorrogado,

R E S O L V E :

Não será permitida a entrada após o início da sessão - EVENTO COM CLASSIFICAÇÃO LIVRE



MUSICALES'S
TEATRO MUSICAL



Shakespeare Cabaret

um Romeu e Julieta como você nunca viu

07 FEV às 20h30

TEATRO MUNICIPAL JOÃO PACÍFICO

CENTRO CULTURA ATALIBA BARROCAS
CORDEIRÓPOLIS - SP

Venda de Ingressos:

Padaria VIPÃO

(19) 3546-3552

Rua José Bonifácio, 479 - Centro
Cordeirópolis - SP

R\$30,00 (Inteira)

R\$15,00 (meia)

ANTECIPADA APENAS

R\$10,00

APOIO



Informações: Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos
(19) 3546-2367 / 3546-5134